



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## INDICAÇÃO Nº 147, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

VINICIUS DE ANDRADE LIMA, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Poder Executivo realize uma pesquisa de mercado e de custo de vida a fim de avaliar a viabilidade de aumento no valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais.

II – Que seja também realizada uma alteração do art. 3º da Lei Municipal que regulamenta o vale-alimentação, tendo em vista que o dispositivo atualmente permite o desconto do benefício nos casos de ausência do servidor mesmo quando esta ocorre mediante atestado médico.

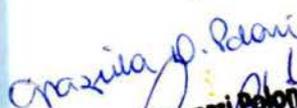
### JUSTIFICATIVA

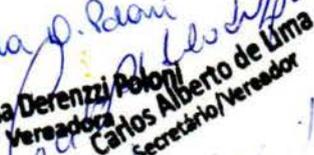
O valor atual do vale-alimentação tem se mostrado insuficiente diante da alta do custo de vida, especialmente dos gêneros alimentícios. Diversos servidores têm manifestado a necessidade de atualização do benefício, de modo a garantir melhores condições de subsistência e valorização funcional.

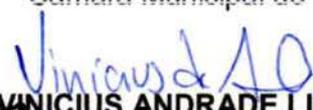
Outro ponto importante reforça-se à previsão do artigo 3º da lei vigente, que autoriza o desconto do vale mesmo quando a ausência do servidor é devidamente justificada por atestado médico. Essa disposição tem gerado insatisfação e prejuízo aos trabalhadores, além de representar uma medida desproporcional, já que penaliza o servidor em momento de fragilidade de saúde.

  
Milton Rodrigues  
Vereador

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 29 de agosto de 2025.

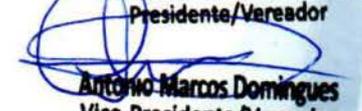
  
Graziela Derenzi Poloni  
Vereadora

  
Carlos Alberto de Lima  
Secretário/Vereador

  
VINICIUS ANDRADE LIMA  
Vereador

  
Tarciso do Valle Pereira  
Suplente de Secretário/Vereador

  
Fernando Fachin Franzoti  
Presidente/Vereador

  
Antonio Marcos Domingues  
Vice-Presidente/Vereador